



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.519 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
CHARANGA DOS ARTISTAS - CARNAVAL
2018.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Charanga dos Artistas – Carnaval 2018, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, cujas inscrições deverão ser realizadas nos dias 10, 11 ou 13 de fevereiro de 2018, conforme a categoria.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (www.pocosdecaldas.mg.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Espaço Cultural da Urca.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

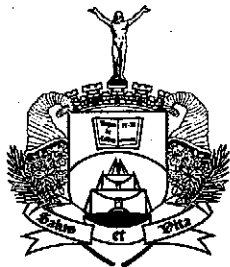
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

HUDSON LUIZ VILAS BOAS

Secretário Municipal de Cultura

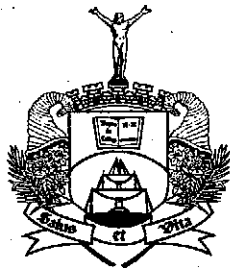


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO CHARANGA DOS ARTISTAS – CARNAVAL 2018

1. A Charanga dos Artistas, evento que integra a programação do Carnaval de Poços de Caldas, será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, das 16:00 às 19:00 horas, nas imediações do Parque José Affonso Junqueira.
2. Serão realizados os concursos “Charanguete”, “Baranga da Charanga” e “Melhor Personagem e Figurino” entre o público participante da Charanga dos Artistas.
 - 2.1 Os participantes dos concursos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.
3. As inscrições poderão ser feitas nos dias 10, 11 ou 13 de fevereiro, conforme a realização dos concursos, respectivamente nas categorias: Charanguete, Baranga da Charanga e Melhor Personagem e Figurino, no local onde será realizada a Charanga dos Artistas, com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, devendo o participante apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF.
4. Os concursos terão suas respectivas premiações nas seguintes categorias e condições:
 - 4.1. “Melhor Personagem e Figurino”:
 - a) 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu;
 - b) 2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféu;
 - c) 3º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu.
 - 4.1.1. Somente poderá concorrer artista integrante do movimento Charanga dos Artistas.
 - 4.1.2. Somente poderão concorrer figurinos inéditos e produzidos de acordo com o tema deste ano para a Charanga dos Artistas.
 - 4.2. “Baranga da Charanga”: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu.
 - 4.2.1. Somente poderá concorrer artista integrante do movimento Charanga dos Artistas.
 - 4.2.2. O candidato somente poderá se apresentar para o público no dia de realização do seu concurso.
 - 4.3. “Charanguete”: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu.
 - 4.3.1. Poderá concorrer individualmente qualquer participante não pertencente ao movimento artístico da Charanga, entre o público presente no evento.
5. O desfile dos participantes obedecerá à ordem de inscrição.
6. Cada participante terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores.
7. É de responsabilidade da SECULT a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora para a categoria “Melhor Personagem e Figurino”.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

8. A Comissão Julgadora avaliará até 5 (cinco) candidatos para a categoria "Melhor Personagem e Figurino"; em conformidade com os seguintes quesitos:
 - a) Originalidade;
 - b) Performance;
 - c) Caracterização.
- 8.1. As notas terão valor de 1 (um) a 5 (cinco) por quesito.
- 8.2. Em caso de empate para a categoria "Melhor Personagem e Figurino" será adotado o "Voto de Minerva" do presidente da Comissão Julgadora.
9. As categorias "Baranga da Charanga" e "Charanguete" terão seus vencedores escolhidos pelo voto popular do público presente.
10. Os concorrentes vencedores deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SECULT.
11. Os concorrentes vencedores receberão, imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu pela SECULT.
12. O pagamento aos vencedores será efetuado até o dia 28 de fevereiro, em cheque administrativo emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no valor do prêmio.
13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SECULT.
14. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.
15. A SECULT resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
16. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SECULT, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 2 (dois) anos subsequentes e desclassificação.